EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO CONTÍNUO DE DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS E GRATUITAS DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS EM FAVOR DA FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA — FUNDHAS

A **Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, pessoa jurídica de direito privado, criada na conformidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 6428, de 20/11/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12235-550, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Juvenil de Almeida Silvério**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO CONTÍNUO DE DOAÇÕES**, nos termos a seguir.

O presente Edital fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal; nos arts. 538 e seguintes do Código Civil; na **Lei Municipal nº 9.557, de 6 de julho de 2017**, que instituiu o Dia de Doar no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos; e nos arts. 23 e 25 do Estatuto da FUNDHAS.

CONSIDERANDO que a FUNDHAS desempenha atividades de relevante interesse público, voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à educação, ao desenvolvimento social e à formação profissional;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.557/2017 instituiu o Dia de Doar, a ser comemorado na segunda quinzena do mês de novembro, e que a participação voluntária de pessoas físicas e jurídicas constitui instrumento legítimo de colaboração social com as finalidades públicas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da FUNDHAS contempla expressamente o recebimento de doações, auxílios e contribuições como fontes de recursos e de composição patrimonial;

TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento contínuo de manifestações de interesse de pessoas físicas e jurídicas que desejem realizar doações voluntárias e gratuitas de bens móveis, serviços e recursos financeiros à FUNDHAS, destinadas ao atendimento de suas finalidades institucionais.

1.2. O Chamamento terá caráter contínuo, permanecendo aberto a partir de sua publicação até ato formal de encerramento ou substituição, sem valores mínimos ou máximos e sem vinculação exclusiva ao Dia de Doar, instituído pela Lei Municipal nº 9.557/2017.

1.3. Doações de bens imóveis e de outros bens ou direitos sujeitos a procedimentos especiais dependerão de análise individualizada.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. O interessado poderá manifestar seu interesse por escrito, exclusivamente mediante envio ao endereço eletrônico presidencia@fundhas.org.br, informando sua identificação e a descrição da doação pretendida.

2.2. As demais informações necessárias à formalização serão consignadas no próprio Termo de Doação.

2.3. O recebimento da manifestação não implica aceitação da doação, tampouco gera direito subjetivo ao interessado.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderão doar pessoas físicas e jurídicas com capacidade para realizar a doação.

3.2. Não serão aceitas doações que impliquem pagamento ou remuneração, contrapartida, vantagem administrativa, favorecimento pessoal, comercial ou institucional, obrigação de contratação futura, publicidade comercial compulsória, destinação incompatível com as finalidades da FUNDHAS ou violação aos princípios da Administração Pública.

4. DA ANÁLISE E DA ACEITAÇÃO

4.1. As manifestações de interesse serão analisadas pelo Setor Administrativo competente, com apoio dos setores técnicos, patrimoniais e financeiros, conforme a natureza e as características da doação proposta.

4.2. A análise considerará a compatibilidade com as finalidades institucionais, o interesse público, a adequação e as condições do objeto, os custos de recebimento e manutenção e a ausência de encargos ou contrapartidas.

4.3. A aceitação dependerá de decisão da autoridade competente, podendo ser integral ou parcial, esta mediante concordância do doador. Não haverá classificação competitiva, sendo possível o recebimento simultâneo de diferentes propostas.

5. DAS MODALIDADES DE DOAÇÃO

5.1. Bens móveis: novos ou usados, em condições adequadas de uso e livres de ônus ou restrições à transferência, entregues no local indicado pela FUNDHAS, às expensas do doador. Bens sujeitos a registro, como veículos, somente serão aceitos após a regularização da transferência em nome da Fundação.

5.2. Serviços: prestados gratuitamente, por conta e responsabilidade do doador, observadas as exigências legais e profissionais aplicáveis e com acompanhamento do setor responsável da FUNDHAS.

5.3. Recursos financeiros: em moeda corrente nacional, por PIX, transferência bancária ou depósito identificado, exclusivamente em conta oficial de titularidade da FUNDHAS

indicada pela Divisão de Finanças e Orçamento, vedado o recebimento em contas particulares de dirigentes, empregados, colaboradores ou terceiros.

5.4. A doação não confere ao doador vantagem administrativa, interferência na gestão institucional ou direito de exploração comercial do nome, da imagem ou da marca da FUNDHAS.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. As doações aceitas serão formalizadas mediante Termo de Doação, conforme os modelos constantes dos Anexos I (bens móveis), II (serviços) e III (recursos financeiros).

6.2. O efetivo recebimento dos bens, a execução dos serviços ou o ingresso dos recursos será conferido e registrado pelo setor competente, nos controles administrativos, patrimoniais e contábeis da FUNDHAS.

7. DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial da FUNDHAS, observada a proteção de dados pessoais na divulgação das doações recebidas.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as normas estatutárias e demais disposições legais aplicáveis.

7.3. Integram este Edital: **Anexo I** – Termo de Doação de Bens Móveis; **Anexo II** – Termo de Doação de Serviços; **Anexo III** – Termo de Doação de Recursos Financeiros.

São José dos Campos, 18 de Novembro de 2026.

JUVENIL DE ALMEIDA SILVERIO:09859002886

Assinado digitalmente por JUVENIL DE ALMEIDA SILVERIO:09859002886
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JUVENIL DE ALMEIDA SILVERIO:09859002886
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 10:47:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Fundação Hélio Augusto de Souza — FUNDHAS

ANEXO I — TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO Nº ___/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, pessoa jurídica de direito privado, criada na conformidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 6428, de 20/11/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12235-550, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Juvenil de Almeida Silvério**, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, de outro, _____, CPF/CNPJ nº _____, endereço/contato: _____, representado(a) por _____ (se pessoa jurídica), doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, ajustam a presente doação, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ___/2026, dos arts. 538 e seguintes do Código Civil e da Lei Municipal nº 9.557/2017, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação gratuita do(s) seguinte(s) bem(ns): descrição: _____; quantidade: _____; valor estimado: R$ _____; estado de conservação: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA GRATUIDADE E DA TITULARIDADE

A doação é realizada sem ônus, encargo ou contrapartida para a DONATÁRIA. O DOADOR(A) declara possuir legitimidade para transferir os bens, que se encontram livres de ônus e restrições impeditivas de sua transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os bens serão entregues no local indicado pela FUNDHAS, em data previamente acordada, correndo por conta do DOADOR(A) os custos da entrega. O recebimento será conferido e registrado pelo setor competente da DONATÁRIA, que os destinará às suas finalidades institucionais.

São José dos Campos, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Nome do Representante DOADOR(A)	Juvenil de Almeida Silvério Diretor Presidente — FUNDHAS DONATÁRIA

ANEXO II — TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, pessoa jurídica de direito privado, criada na conformidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 6428, de 20/11/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12235-550, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Juvenil de Almeida Silvério**, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, de outro, _____, CPF/CNPJ nº _____, endereço/contato: _____, representado(a) por _____ (se pessoa jurídica), doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, ajustam a presente doação, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ___/2026, dos arts. 538 e seguintes do Código Civil e da Lei Municipal nº 9.557/2017, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação gratuita dos seguintes serviços: descrição: _____; local de execução: _____; prazo: _____; responsável técnico, quando aplicável: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA GRATUIDADE E DAS RESPONSABILIDADES

Os serviços serão prestados sem remuneração, ônus ou contrapartida para a DONATÁRIA, sendo de responsabilidade do DOADOR(A) os meios e recursos necessários à sua execução, bem como a observância das normas legais, técnicas e profissionais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada pelo setor competente da DONATÁRIA, que registrará sua realização.

São José dos Campos, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Nome do Representante DOADOR(A)	Juvenil de Almeida Silvério Diretor Presidente — FUNDHAS DONATÁRIA

ANEXO III — TERMO DE DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

TERMO DE DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº ___/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, pessoa jurídica de direito privado, criada na conformidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 6428, de 20/11/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12235-550, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Juvenil de Almeida Silvério**, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, de outro, _____, CPF/CNPJ nº _____, endereço/contato: _____, representado(a) por _____ (se pessoa jurídica), doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, ajustam a presente doação, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ___/2026, dos arts. 538 e seguintes do Código Civil e da Lei Municipal nº 9.557/2017, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação voluntária e gratuita de recursos financeiros à FUNDHAS, no valor de R$ _____ (_____), por meio de: ( ) PIX ( ) transferência bancária ( ) depósito identificado, a ser realizada em ___/___/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA GRATUIDADE E DA ORIGEM DOS RECURSOS

A doação é realizada sem ônus, encargo ou contrapartida para a DONATÁRIA, não conferindo ao DOADOR(A) vantagem administrativa ou publicidade comercial. O DOADOR(A) declara que os recursos têm origem lícita.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RECEBIMENTO E DA DESTINAÇÃO

Os valores serão creditados exclusivamente na conta oficial de titularidade da FUNDHAS indicada pela Divisão de Finanças e Orçamento, vedado o recebimento em contas particulares de dirigentes, empregados, colaboradores ou terceiros. O ingresso será confirmado e registrado pela unidade financeira competente, e os recursos serão destinados às finalidades institucionais da DONATÁRIA, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

São José dos Campos, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Nome do Representante DOADOR(A)	Juvenil de Almeida Silvério Diretor Presidente — FUNDHAS DONATÁRIA